

energética e maior utilização das energias renováveis (a meta de 20% em 2020 é uma meta intermédia, que se mantém);

- Aumentar a resiliência do território de Oeiras estabelecendo um Plano de Adaptação às Alterações Climáticas;
- Aumentar a cooperação e partilha de boas práticas com autoridades locais e regionais à escala nacional e internacional, estabelecendo protocolos de cooperação direta e no contexto do Pacto de Autarcas para o Clima e Energia.

A Declaração de Compromisso identifica os seguintes requisitos para que o Município consiga implementá-lo com sucesso:

- Uma forte liderança política;
- O estabelecimento de metas ambiciosas que vão além dos mandatos eleitorais;
- Uma coordenação e mobilização de todos os serviços municipais em ações que integram a mitigação e a adaptação às alterações climáticas, em simultâneo;
- Uma abordagem territorial holística e trans-sectorial;
- A atribuição de recursos financeiros, humanos e técnicos apropriados;
- O empenhamento de todos os parceiros relevantes dentro do território concelhio;
- A capacitação dos cidadãos como consumidores e actores proactivos de um sistema de gestão da procura de energia.

Os benefícios identificados pela Comissão Europeia para os Municípios subscritores são os seguintes:

- Visibilidade do Município a nível internacional;
- Apoio prático e apoio técnico e científico pelas estruturas do Pacto (*helpdesk*), em eventos organizados pelo Secretariado do Pacto e nos materiais e ferramentas disponibilizados;
- Estabelecimento de redes de colaboração e oportunidades de capacitação sobre energia e clima nos eventos e na plataforma *online*;
- Utilização de uma base de monitorização e *reporting* comum a todas as cidades;
- Sinergias com outros parceiros e iniciativas europeias, potenciando o acesso a fontes de financiamento.

II – Análise

Do ponto de vista prático e de desenvolvimento de tarefas, a adesão do Município de Oeiras ao “Pacto de Autarcas Integrado para o Clima e a Energia” tem as seguintes implicações para a CMO:

- Necessidade de rever o PAESO no sentido de avaliar quais as medidas e ações necessárias por parte do Município para cumprir a meta de redução de 40% das emissões de CO₂ até 2030;
- Preparar, discutir, aprovar e implementar um Plano de Adaptação às Alterações Climáticas por parte do Município;
- Assegurar uma maior presença em reuniões nacionais e europeias de partilha de boas práticas e de troca de experiências, e eventual estabelecimento de protocolos de cooperação bilaterais.

Dados os condicionamentos que têm sido registados na implementação das medidas já previstas pelo Município de Oeiras no quadro do Pacto de Autarcas, contempladas no Plano de Ação Energia Sustentável para Oeiras – PAESO -, reportadas nos três Relatórios Intercalares de Avaliação já elaborados até esta data, a adesão ao “Pacto de Autarcas Integrado para o Clima e a Energia” implica uma revisão aprofundada do PAESO, tendo em conta a meta de redução 40% das emissões de CO₂ até 2030, e a realização dos estudos e procedimentos necessários à elaboração e aprovação do Plano de Adaptação às Alterações Climáticas para o Concelho.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

Artigos 23.º, n.º2, alínea p) e 25.º, n.º1 alínea h), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

IV - Proposta

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

1. **Submeter à Assembleia Municipal de Oeiras a aprovação da adesão do Município de Oeiras ao “Pacto de Autarcas Integrado para o Clima e a Energia”, assumindo o compromisso de:**
 - Reduzir as emissões de CO₂ (e eventualmente de outros gases com efeito de estufa) no território de Oeiras, em pelo menos 40%, até 2030, designadamente mediante um reforço da eficiência energética e de um maior recurso às fontes de energia renováveis;
 - Aumentar a resiliência do concelho de Oeiras, adaptando-o aos impactes das alterações climáticas.

2. **Mandar o Presidente da Câmara Municipal de Oeiras para todos os procedimentos formais junto da Comissão Europeia a este respeito.**
3. **Estabelecer as seguintes etapas** para cumprimento do compromisso agora aprovado:
 - Realização de um estudo de avaliação dos riscos e da vulnerabilidade às alterações climáticas e elaboração de uma proposta de Plano de Adaptação às Alterações Climáticas no prazo de um ano e meio;
 - Revisão do PAESO e elaboração de um novo Plano de Ação para a Energia Sustentável no prazo de um ano e meio a contar da data da presente deliberação;
 - Discussão pública e aprovação dos dois Planos até ao prazo de dois anos a contar da data da presente deliberação, e sua apresentação à Comissão Europeia;
 - Comunicação do progresso da execução e do impacte de ambos os Planos, de dois em dois anos a contar da data da sua apresentação à Comissão Europeia, para efeitos de avaliação, acompanhamento e verificação.

V – Anexos

- Inf. Nº 21/GPDEIG/2016 – “Pacto de Autarcas Integrado para o Clima e a Energia” - Convite para adesão.
- Inf. Nº 15/ GPDEIG/2016 de 1 de Abril – PAESO – Plano de Ação Energia Sustentável para Oeiras – Ponto de situação de implementação das medidas.
- PD nº 1088/2008 – Assinatura do Pacto de Autarcas
- PD nº 107/2010 – Aprovação do PAESO
- PD nº 1153/2011 – Relatório Intercalar de Avaliação Qualitativa 2011
- PD nº 403/2014 – Relatório Intercalar de Avaliação Quantitativa 2013
- Termo de Adesão ao “Pacto de Autarcas Integrado para o Clima e a Energia”
- Documento de Compromisso do “Pacto de Autarcas Integrado para o Clima e a Energia”

O Presidente

(Paulo Vistas)

Oeiras, __29__ de Junho de 2016

SB/GPDEIG